



# CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 201400020019394 INTERESSADO: UEG/Goianésia

ASSUNTO: Projeto/História

**AUTUADO EM: 02/12/2014** 

#### PARECER E VOTO N.69/2017

### I - HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, do Campus da UEG de Goianésia, situado à Rua 35, Setor Sul

A UEG está recredenciada por meio do Decreto N. 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Licenciatura em História obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria N. 1.367, de maio de 2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

A Faculdade de Educação Ciências e Letras de Goianésia (FACILGO) foi criada pela Lei N. 9.777/1985, sob a forma de autarquia, jurisdicionada à Secretaria de Educação de Goianésia, com o objetivo de formar profissionais de nível superior, disponibilizando 40 vagas para o curso de História e a mesma quantidade para Letras.

O primeiro vestibular foi realizado em março de 1990, com 226 candidatos. A aula inaugural aconteceu em 02 de abril, na sede da Associação Médica de Goianésia.

O Departamento de História realiza uma série de eventos visando o cumprimento da carga de atividades complementares e prática curriculares, como a Semana de História, palestras, seminários e eventos culturais. O curso conta com cinco projetos de extensão e dois de pesquisa. Em parceria com o Centro Cultural de Goianésia foi realizado projeto Museu Histórico de Goianésia.

A Facilgo passou a ser unidade da UEG em abril de 1999.





# CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 201400020019394

INTERESSADO: UEG/Goianésia ASSUNTO: Projeto/História

**AUTUADO EM: 02/12/2014** 

#### II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação".

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A visita aconteceu no dia 22 de junho de 2017, em conformidade com o calendário estabelecido pela IES. Compuseram a comissão, conforme as portarias Ns 67 e 78, respectivamente, os professores Aruanã Antonio dos Passos e André de Melo Santos.

Na ocasião foram analisados, entre outros documentos, normas e regulamentos, o PPC do Curso de História, o PPI da IES e o Regimento Interno, além de estabelecer diálogo com a Direção Geral, Direção Pedagógica do Campus, Coordenação do Curso, Núcleo Docente Estruturante, representantes da Comissão Própria de Auto Avaliação, Corpo Docente e Discente. O PPC atende as exigências com relação à Concepção do Curso, Objetivo Geral, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Articulação entre Pesquisa, Ensino e Extensão, Atividades Complementares. O Processo de Ensino Aprendizagem, Estrutura Curricular, Matriz Curricular. O PPC foi discutido revisado e aprovado nos Órgãos Colegiados do Campus. Os autos foram instruídos em conformidade com a Resolução CEE N°04/2014.

A par de reconhecer a importância do curso para a cidade e região que, em 27 anos de existência, tem procurado se adaptar às exigências curriculares do Ministério da Educação, oferecendo uma formação interdisciplinar, com enfoque crítico visando a formação do cidadão com respeito à pluralidade e à diversidade étnico-cultural da sociedade brasileira, a comissão tece observações importantes que comprometem o desempenho do curso, como realçado abaixo:





### CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394

**INTERESSADO**: UEG/Goianésia **ASSUNTO**: Projeto/História

**AUTUADO EM: 02/12/2014** 

1) Baixa titulação e produção do quadro docente;

 Apesar do número de projetos institucionais cadastrados, o curso realiza pouca pesquisa;

3) Alto índice de docentes com contratos temporários;

 A unidade não possui política de incentivo à produção acadêmica e intelectual para o seu quadro de professores, resultando num baixo desempenho nestes dois aspectos;

- 5) O campus se encontra irregular, sem alvará de funcionamento e do corpo de bombeiros, o que acarreta insegurança para a comunidade acadêmica;
- 6) O acervo bibliográfico está defasado e não apresenta condições mínimas de suporte ao trabalho docente e à formação do alunato.
- 7) Por último, não existem um centro acadêmico nem políticas estudantis implementadas tais como moradia, restaurante, etc.

Na contestação aos apontamentos da comissão de especialistas, a coordenação do curso e a direção do campus se manifestaram através de ofício, datado de 29 de junho último. Alegam que o colegiado do curso tem se empenhado em melhorar muitos aspectos e que tem conseguido resultados satisfatórios. Citam como exemplo a qualificação e a titulação do corpo docente que, em 2014, contava apenas com um doutor, um mestre e especialistas. Hoje, há um doutor, cinco mestres e um mestrando. Também, que a coordenadora do curso, Gisele Gomes Avelar Bernardes, Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pela UEG, está cursando doutorado.

Na parte de projetos de pesquisa, embora houvesse uma reconhecida insuficiência, hoje existe no curso um número satisfatório: além de cinco acadêmicos bolsistas de iniciação científica, há mais dois voluntários, totalizando sete acadêmicos ligados à pesquisa.

Sobre os projetos de extensão, houve um aumento considerável – sempre na avaliação da coordenação e da direção da unidade –, contando hoje com nove





**AUTUADO EM:** 02/12/2014

# CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394

INTERESSADO: UEG/Goianésia ASSUNTO: Projeto/História

iniciativas, que, segundo os mesmos, elevam o trabalho do curso e atendem tanto

a comunidade acadêmica quanto a sociedade local.

No item referente às políticas de assistência estudantil, o documento realça que há dois acadêmicos bolsistas pró-licenciatura e três alunos de bolsa

permanência.

Quanto à carência na parte do acervo bibliográfico, a coordenação afirma que já encaminhou uma lista ao SIBRE, para compra através de processo licitatório, e que, enquanto esta aquisição não acontece, a comunidade acadêmica utiliza-se de xerox e de artigos encontrados em periódicos on line.

Finalmente, no que se refere à estrutura física, o documento reconhece que a unidade "está irregular provisoriamente", porém, todas as providências já foram tomadas junto à Administração Central (Gerência de infraestratura), ao Corpo de Bombeiros e à Prefeitura Municipal. Já houve a visita técnica dos engenheiros da UEG e dos Bombeiros, e estão aguardando o projeto de incêndio para posterior execução e vistoria para a liberação do CERCON.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo e particularmente, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, somos por:

I - Renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História até
 31/12/2018, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás de Goianésia.

- Nome do Curso: História

- Habilitação: Licenciatura

- Regime: anual

- Turno: noturno

- Vagas: 40.

- Carga horária: 3.270





# CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019394

INTERESSADO: UEG/Goianésia ASSUNTO: Projeto/História

**AUTUADO EM:** 02/12/2014

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação.
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-Reitora de Graduação

English to the St. E. C. and the Control of the Con

100 (100 ) CERT COTON (100 ) CO

PRESENTA

- Diretor do Campus de Goianésia
- Coordenadora do Curso de História
  É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2017

/ lara Barreto

Conselheira Relatora